

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2004/C 34/09)

Data de adopção da decisão:	13.1.2004
Estado-Membro:	Espanha (Galiza)
N.º do auxílio:	N 413/02
Denominação:	Auxílios para o desenvolvimento rural
Objectivo:	Realização de programas de desenvolvimento rural semelhantes ao programa Leader+ sem financiamento comunitário
Base jurídica:	Resolución por la que se convocan ayudas a los programas de desarrollo rural de Galicia 2000-2006 y del programa AGADER con fondos de la Comunidad Autónoma
Orçamento:	51 447 407 euros
Intensidade ou montante do auxílio:	Variável, consoante os auxílios
Duração:	Até 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.3341 — Koch/Invista)

(2004/C 34/10)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 21 de Janeiro de 2004, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 304M3341. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.
